



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1119- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 01 de novembro de 2023.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO – IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 004/2023

Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a ZULEIDE BALBINO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 189, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 005/2023

Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a MARIA JOSE PATRICIO DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 139 lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 006/2023

Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a ROSEANE DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Professora, matrícula 168, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 007/2023

Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a EDNEIDE ESMERINDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 028, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



Prefeitura Municipal  
Riachão-PB

# INFORME MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1119- Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 01 de novembro de 2023.

### PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 008/2023


Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a **MARIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula **142**, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

  
Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 010/2023

Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a **MARINALVA GREGORIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora, matrícula **153**, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

  
Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM



ESTADO DA PARAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIACHÃO - IPAM  
CNPJ: 04.930.156/0001-22

Portaria nº 009/2023


Riachão, 01 de novembro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - IPAM Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** a **MARIA JOSE DA SILVA BORGES**, ocupante do cargo de Professora, matrícula **134**, lotada na Secretaria Municipal Educação de Riachão, **Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais**, com fundamento nos Art. 10, incisos III e IV, §§1º e 2º, inciso II da lei complementar nº334/22c/c a ELOM nº01/21.

ART. 2º- Registre-se, publique-se.

  
Railson Pereira Silveira  
Presidente do IPAM

**EM BRANCO**